



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PRÓ REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

#### EDITAL N°006/2017/CIA

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade, vinculado à Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de Estudantes Apoiadores de Alunos com Deficiência, no âmbito do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, além da Portaria 3.284, de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

#### 1. DO APOIO AO ESTUDANTE EM REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

1.1. O Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência da Universidade Federal da Paraíba desenvolve-se por meio da seleção/atuação de estudantes apoiadores que assumem atividades junto aos estudantes com deficiência, respeitando-se as peculiaridades e necessidades educacionais de cada área de deficiência ou alteração decorrente de sequelas físico motora, auditiva, visual, de transtornos funcionais específicos (TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e outras demandas pedagógicas.

- 1.1.1 O presente edital, em caráter extraordinário, visa selecionar estudantes apoiadores das ciências exatas para apoiarem estudantes com deficiência que ingressaram neste semestre, para apoiarem os estudantes com deficiência que ainda não possuem ou necessitam de trocar de apoiador e ainda a criação de um cadastro reserva para ser utilizado quando necessário de acordo com a demanda do próprio CIA.
- 1.1.2. Além disso, visa selecionar um (01) estudante apoiador de Ciências Contábeis no período de três (03) meses, para dar assistência em regime de exercício domiciliar a um aluno que se encontra em período de recuperação pós-cirúrgico em decorrência de um acidente. Este contrato não será passível de renovação, tendo em vista que a demanda é temporária.
- 1.2. Os estudantes a serem assistidos estão regularmente matriculados nos cursos de graduação de Ciências Contábeis, Física e Engenharia de Alimentos, na modalidade presencial da Universidade Federal da Paraíba, campi João Pessoa, e solicitaram apoio ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, comprovando sua condição/deficiência.
- 1.3. Os candidatos a estudante apoiador devem estar regularmente matriculados no curso de Ciências Contábeis, Física, Química, Matemática, Matemática Computacional, Estatística, Ciências da Computação, Ciências da Informática e Todas as Engenharias, na modalidade presencial da Universidade Federal da Paraíba, sendo obrigatoriamente do mesmo campus. Contudo, obrigatoriamente devem estar matriculados ou já terem cursado todas as disciplinas que o aluno assistido está cursando.

#### 2. DA ESPECIFICIDADE DE CADA ÁREA DE DEFICIÊNCIA

Para cada área de deficiência o estudante apoiador assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos estudantes sob sua responsabilidade, e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do estudante ou do próprio apoiador ou ainda por interesse do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

#### 2.1. DO APOIO AO ESTUDANTE EM REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

- $2.1.\ De\ acordo\ com\ a\ Resolução\ n^{\circ}.16/2015\ do\ CONSEPE\ (Título\ XIX\ -\ Capítulo\ I-Art.221$
- 228) o regime de exercícios domiciliares como compensação da ausência às aulas aplica-

se: ao estudante portador de afecção que gera incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes.

#### 2.2. DO APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICO-MOTORA:

- 2.2.1. Considera-se estudante com deficiência físico-motora aquele que possui "alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções", conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;
- 2.2.2. É função do estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado. O mesmo deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do aluno apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.
- 2.2.3. O estudante apoiador é o responsável direto pela locomoção do estudante apoiado no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UFPB, compatíveis com as necessidades do estudante apoiado.
- 2.2.4. O estudante apoiador atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas nas quais o estudante com deficiência físico-motora estiver desenvolvendo.

#### 2.3. DO APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- 2.3.1. Considera-se deficiência visual: a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004.
- 2.3.2. É função do estudante apoiador junto ao estudante com deficiência visual: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.
- 2.3.3. Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do aluno apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.
- 2.3.4. É função do estudante apoiador de estudantes com deficiência visual, atuar como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação;
- 2.3.5. É função do estudante apoiador de alunos com deficiência visual: ajudar na locomoção do mesmo no campus, no acesso aos ambientes e facilitação na participação em atividades acadêmicas.
- 2.3.6. Compete ao aluno apoiador solicitar dos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o estudante que está sendo apoiado. Se for necessária a impressão em braile ou em fonte ampliada o estudante apoiador deverá procurar o apoio do NEDESP (Núcleo de Educação Especial que se localiza no Centro de Educação, bloco de Psicopedagogia) ou do Setor Braile da Biblioteca Central (que se localiza no 1º Andar).

2.3.7. O estudante apoiador atuará em todas as disciplinas nas quais o estudante com deficiência visual está matriculado, fazendo inclusive a áudio descrição dos conteúdos trabalhados em sala pelo docente.

### 3. DA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES APOIADORES

3.1. Os candidatos a Estudantes Apoiadores matriculados no campus I (João Pessoa), devem se inscrever diretamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) que se localiza atualmente no 1º andar do Prédio da Reitoria, entre os dias 15 de agosto e 18 de agosto de 2017, no horário das 08h às 16 horas. No dia 15 de agosto as inscrições se iniciarão as 08:00h e o prazo final para entrega das inscrições presencialmente será até as 16:00h do dia 18 de agosto de 2017. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) já preenchida juntamente com os documentos descritos abaixo. O Comitê não imprimirá as fichas de inscrição e o formulário de avaliação socioeconômica, os candidatos devem levá-las PREENCHIDAS E IMPRESSAS. Caso o candidato não preencha esse formulário automaticamente será eliminado do processo.

- 3.1.1. Cópia de RG;
- 3.1.2. Cópia do CPF;
- 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, com CRE (exceto para 'feras');

#### 3.1.4. Comprovante de Renda (ANEXO III e IV);

- 3.1.5. Cópia do Cartão Bancário apenas Conta Corrente (NÃO serão aceitos cartão de benefício; conta salário; conta poupança; conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica);
- 3.1.6. Declaração de que tem a disponibilidade de horários (ANEXO II) para se envolver nesta atividade (mínimo de 20 horas).
- 3.1.7. Cópia da grade das disciplinas que irá cursar nesse semestre (2017.1) emitida pela coordenação do curso ou pelo próprio sistema (SIGAA);

- 3.2.1. Todos os documentos serão conferidos no ato da entrega, e caso estejam incompletos, a Inscrição NÃO será aceita.
- 3.2.2. Serão considerados aptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições DEFERIDAS, os candidatos que entregarem documentação completa e tiverem CRE igual ou superior a 5,0.
- 3.2.3. Serão considerados inaptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições INDEFERIDAS no Ato de entrega dos documentos, os candidatos que não entregarem documentação completa no ato da inscrição, não preencherem a ficha de inscrição e/ou tiverem CRE inferior a 5,0 conforme descrito no item 3.2.2.
- 3.2.4. Todos os candidatos do campus que tiverem a inscrição DEFERIDA devem comparecer a uma Palestra de Capacitação sobre as funções do apoiador que acontecerá no dia 21 de agosto de 2017 às 13:00h na sala 10 (Térreo) da Clínica Escola de Terapia Ocupacional do Departamento de Terapia Ocupacional do CCS. Os candidatos que não comparecerem à palestra não poderão realizar a prova. Para receber o certificado da palestra de capacitação o candidato deverá assistir toda a palestra.
- 3.2.5. As provas serão realizadas no dia 21 de agosto de 2017 na sala 1A (1º andar) do bloco de Terapia Ocupacional das 15:30 até as 17:30 horas. Os candidatos devem comparecer com documento de identificação com foto obrigatoriamente às 15:15 horas. (horário local).
- 3.2.6. Todos os candidatos que participarem da palestra de capacitação deverão comparecer à seleção, conforme especificado no item 4 deste edital.
- 3.3. Todos os candidatos serão submetidos a uma entrevista individual realizada por um dos estagiários do Comitê de Inclusão e Acessibilidade. A entrevista será realizada no dia 22 de agosto de 2017, na sala 9 (Térreo) da Clínica de Terapia Ocupacional no período entre 08 e 12 horas, ocorrendo por ordem de chegada.

# 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de estudantes apoiadores se fará com base nos seguintes critérios:

- 4.1. Prova escrita -0 a 10 pontos (a nota mínima obtida que torna o estudante apto é 5,0);
- 4.2. A pontuação emitida pela Banca Examinadora na entrevista estará vinculada a quantidade de inscritos e a entrevista possui caráter classificatório, ou seja, se houverem 3 candidatos, a ordem definida pela banca pontuará a participação de cada candidato. Partindo desse exemplo, caso haja 3 candidatos, ficará a classificação do seguinte modo: 1 º lugar pontua 3 pontos, 2º lugar pontua 2 pontos e 3º lugar pontua 1 ponto.
- 4.3. A comprovação de renda possui caráter classificatório e será pontuada de acordo com a renda comprovada no ato da inscrição, tendo preferência o candidato com renda mais baixa, ou seja, se houverem 2 candidatos a pontuação ocorrerá da seguinte forma: candidato com baixa renda comprovada 2 pontos, e o candidato com renda maior 1 ponto. A avaliação socioeconômica será feira pela equipe da COAPE (PRAPE) nos dias 23 de agosto e 24 de agosto de 2017.
- 4.4. A nota final será o somatório de pontos da prova escrita, mais os pontos da entrevista e os pontos obtidos através da comprovação de renda.

#### 5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES APOIADORES

- 5.1. Para todos os candidatos: a seleção dos estudantes apoiadores, terá início após período de inscrição com uma palestra de capacitação que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2017 das 13:00h às 15:00h na sala 10 (Térreo) da Clínica Escola de Terapia Ocupacional localizado no Centro de Ciências da Saúde.
- 5.2. Haverá aplicação de prova escrita no dia 21 de agosto de 2017, versando sobre este edital, sobre os conteúdos da capacitação, a legislação brasileira relativa à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência, discutida nos seguintes referenciais:

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394.

Brasília: Senado Federal, 1996. . Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/pdf/Cartilha%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sob re%20os %20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Defici%C3%AAncia.pdf

Lei de Acessibilidade. Disponível em: <a href="http://www.acessobrasil.org.br/index.php?itemid=43">http://www.acessobrasil.org.br/index.php?itemid=43</a>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf">http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf</a>.

Decreto 7.612. Plano viver sem limites. Brasília: Senado, 2011. UNESCO. Declaração Mundial de Educação para todos. Disponível em: <a href="http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf">http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf</a>

5.2.1. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com DEFICIÊNCIA FÍSICO-MOTORA, acrescentam-se os seguintes documentos:

AMARAL, R. O que é importante você saber para ajudar os deficientes físicos. Disponível em: http://saci.org.br/?modulo=akemi¶metro=2593

SCHIRMER C. R. et. Al. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Física. SEESP/SEED/MEC. Brasília: 2007. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_df.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_df.pdf</a>

5.2.2. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com DEFICIÊNCIA VISUAL, acrescentam-se os seguintes documentos:

PEREIRA, I. de B. Técnicas de Guia Vidente: Saiba como conduzir um deficiente visual. Disponível em: <a href="http://www.movimentolivre.org/artigo.php?id=143">http://www.movimentolivre.org/artigo.php?id=143</a>

SÁ, E.D.; CAMPOS, I.M. de; SILVA, M.C.B. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual. SEESP/SEED/MEC. Brasília: 2007. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_dv.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_dv.pdf</a>

- 5.3. A Prova Escrita para os Candidatos a Estudantes Apoiadores acontecerá no dia 21 de agosto de 2017, das 15:30h às 17:30h (horário LOCAL) na sala 1A (1º andar) do bloco de Terapia Ocupacional localizado no Centro de Ciências da Saúde. Os candidatos deverão chegar ao local da prova às 15:15h, munidos de documento com foto (Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira de Estudante) e caneta esferográfica preta ou azul. Não serão corrigidas as provas a lápis. Não poderão fazer a prova os candidatos que não apresentarem documento de identificação ou chegarem após o horário determinado (15:15h).
- 5.4. A entrevista será realizada no dia 22 de agosto de 2017, na sala 9 (Térreo) da Clínica de Terapia Ocupacional no período entre 08 e 12 horas, ocorrendo por ordem de chegada. A duração de cada entrevista será de 10 minutos e ela será coordenada pelo estudante que será apoiado juntamente com um dos estagiários do Comitê de Inclusão e Acessibilidade ou somente pelo estagiário do CIA.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25 de agosto de 2017, a partir das 11 horas no site www.ufpb.br/cia

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os estudantes aprovados no processo de seleção deverão se apresentar à secretaria do Comitê de Inclusão e Acessibilidade para assinar o Termo de Compromisso do Estudante Apoiador no dia 25 de agosto de 2017 das 13:00h até as 16:00h ou no dia 28 de agosto das 08h até às 16:00h.
- 7.2. Os estudantes que não assinarem o contrato na data prevista serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados.
- 7.3. O exercício das atividades de apoiador tem início no dia 28 de agosto de 2017 e termina com o calendário acadêmico referente à 2017.1 (28 de novembro de 2017). Caso o estudante apoiado tenha necessidade de realizar exames finais para além desta data o estudante apoiador deverá permanecer disponível. O contrato poderá ser renovado por tempo indeterminado mediante consentimento de apoiador e apoiado, exceto para o contrato do

apoiador do aluno em exercício de regime domiciliar, que tem validade de 03 (três) meses, a menos que a licença do aluno seja prorrogada por outros semestres.

7.4. Serão pagas 3 parcelas no valor de R\$500,00, cada uma referente ao desenvolvimento das atividades, no mês de outubro (referente às atividades realizadas no mês de setembro), novembro (referente às atividades realizadas no mês de outubro) e dezembro (referente às atividades realizadas no mês de novembro).

#### 8. DA PERMANÊNCIA COMO ESTUDANTE APOIADOR

- 8.1. O estudante apoiador será automaticamente desvinculado (sem nenhum ônus financeiro para a Prape e para o CIA) do Programa caso o estudante que esteja sendo acompanhado deixe de frequentar as aulas nas quais está sendo assistido, seja por motivo de trancamento oficial, desistência ou ainda quando este tenha 3 faltas (consecutivas ou não). Neste caso a bolsa será imediatamente suspensa;
- 8.2. O estudante apoiador será automaticamente desvinculado do Programa caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para quais foi designado ou quando exceda o limite de 3 faltas durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não). Neste caso a bolsa será imediatamente suspensa e o dinheiro deverá ser reembolsado através de pagamento de GRU para a União; caso o estudante apoiador necessite se ausentar do exercício de suas funções, entrar em contato imediato com o CIA e consequentemente designar um outro aluno para exercer tais atividades.
- 8.3. O estudante apoiador não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o estudante que estiver sendo assistido não estiver presente em sala.
- 8.4. O estudante apoiador deve no primeiro dia de aula em que for desempenhar suas funções se apresentar ao docente responsável pela disciplina e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência que é vinculado ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB (Órgão que responde diretamente à Reitoria).

8.5. Caso o estudante apoiador por qualquer motivo necessite se desvincular do Programa deve comunicar, por escrito, imediatamente a Coordenação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

8.6. Casos omissos neste edital serão discutidos nas reuniões ordinárias do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

#### 9. DAS VAGAS.

9.1. Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga e para um estudante de acordo com as especificações da tabela abaixo. No caso dos candidatos para apoiador de alunos surdos, os mesmos serão distribuídos para acompanhar somente uma disciplina de acordo com a disponibilidade de horários e estando sujeitos à distribuição de disciplinas de acordo com as demandas da coordenação do Comitê.

9.2 Os candidatos poderão se cadastrar para a formação de um Cadastro Reserva, ou seja, nos casos em que não haja pessoa com deficiência em seu curso, o estudante poderá participar de três das quatro etapas que compõe o processo seletivo, a saber: capacitação, prova teórica e avaliação socioeconômica. Quando algum estudante com deficiência do curso do aluno que se participou do processo seletivo, se inscrever para receber apoio no CIA, o estudante que participou e foi aprovado no processo seletivo em caráter de reserva de vaga, será acionado para participar da entrevista, e havendo compatibilidade de horários, e o mesmo poderá assumir a vaga.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caso haja necessidade, os recursos desse edital podem ser apresentados dos dias **15 de agosto a 25 de agosto de 2017** através de carta escrita endereçada a coordenação do CIA e entregue pessoalmente ou através de procuração reconhecida em cartório na sede do CIA, 1º andar do Prédio da Reitoria no Campus I.

10.2. Os recursos serão julgados pela Coordenação do CIA e pela PRAPE no dia **28 de agosto de 2017** e poderá ser publicada retificação do edital caso seja necessário.

# TABELA DOS ALUNOS QUE NECESSITAM DE APOIADORES

N°	ALUNO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	CURSO/CAMPU	NÚMERO DE APOIADORES OUE	ESPECIFICAÇÕES
1	José Marcelino Gomes da Silva	Exercício de regime domiciliar	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	Disponibilidade para apoio pedagógico em domicilio. Obrigatoriamente alunos do mesmo curso, do mesmo semestre ou que já tenha cursado todas as disciplinas as quais o aluno está matriculado.
2	José Marcos da Silva Junior	Deficiência Física	FÍSICA	01	Disponibilidade para apoio pedagógico fora de sala de aula. Obrigatoriamente já ter cursado as disciplinas as quais o aluno está matrículado.
3	Debora Figueiredo de Queiroz	Deficiência Visual	Engenharia de Alimentos	02	Disponibilidade para apoio pedagógico dentro e fora de sala de aula. Preferencialmente alunos do mesmo curso, que obrigatoriamente estejam cursando ou já tenham cursado as disciplinas as quais a aluna está matriculada.

# 1. José Marcelino Gomes da Silva

#### ATESTADO DE MATRÍCULA

GRADUAÇÃO Nível:

Matrícula: 20170009875 Vínculo: REGULAR

JOSE MARCELINO GOMES DA SILVA Nome:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/CCSA - João Pessoa - MT Cidade: João Pessoa Formação: **BACHARELADO** 

#### **TURMAS MATRICULADAS: 5**

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 300

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
1202255 - 2017.1	CONTABILIDADE I ADRIANA FERNANDES DE VASCONCELOS Tipo: DISCIPLINA Local: CCSA 221 (CCSA)	05	MATRICULADO	2M12 3M45
1502206 - 2017.1	DIREITO EMPRESARIAL  MARILIA MARQUES REGO VILHENA  Tipo: DISCIPLINA Local: CCSA 221 (CCSA)	01	MATRICULADO	2M34 4M56
1201126 - 2017.1	ECONOMIA I ADRIANO NASCIMENTO DA PAIXÃO Tipo: DISCIPLINA Local: CCSA 221 (CCSA) / CCSA 210 (CCSA)	01	MATRICULADO	4M34 6M23
1202294 - 2017.1	FUNDAMENTOS EMPRESARIAIS Tipo: DISCIPLINA Local: CCSA 205 (CCSA)	05	MATRICULADO	5M45 6M56
1103174 - 2017.1	MATEMATICA I ROGERIA GAUDENCIO DO REGO Tipo: DISCIPLINA Local: CAE 108 (PRG)	01	MATRICULADO	35M23

#### TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00		1202255 (CCSA 221)					
08:00 - 08:50		1202255 (CCSA 221)	1103174 (CAE 108)		1103174 (CAE 108)	1201126 (CCSA 210)	
08:50 - 09:40	1502206 (CCSA 221	1502206 (CCSA 221)	1103174 (CAE 108)	1201126 (CCSA 221)			
09:50 - 10:40		1502206 (CCSA 221)	1202255 (CCSA 221)	1201126 (CCSA 221)	1202294 (CCSA 205)		
10:40 - 11:30			1202255 (CCSA 221)	1502206 (CCSA 221)	1202294 (CCSA 205)	1202294 (CCSA 205)	
11:30 - 12:20				1502206 (CCSA 221 )		1202294 (CCSA 205)	

#### 2. José Marcos da Silva Júnior

#### ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: GRADUAÇÃO

Matrícula: 2016007187 Vínculo: REGULAR

Nome: JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR
Curso: FÍSICA/CCEN - João Pessoa - N Cidade: João Pessoa

Formação: LICENCIATURA PLENA

TURMAS MATRICULADAS: 3

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 210

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
1103114 - 2017.1	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I EVELINA SHAMAROVA Tipo: DISCIPLINA Local: CAB 102 (PRG)	02	MATRICULADO	246T45
1405108 - 2017.1	INTRODUCAO A PSICOLOGIA  MARIA DE FATIMA BARACUHY CAVALCANTI Tipo: DISCIPLINA Local: CCHLA 419 BLOCO A (CCHLA)	03	MATRICULADO	35T23
1401134 - 2017.1	INTRODUCAO A SOCIOLOGIA PAULO CEZAR DOS SANTOS CARDOSO Tipo: DISCIPLINA Local: CAE 111 (PRG)	06	MATRICULADO	35N34

#### TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00							
08:00 - 08:50							
08:50 - 09:40							
09:50 - 10:40							
10:40 - 11:30							
11:30 - 12:20							
13:10 - 14:00							
14:00 - 14:50			1405108 (CCHLA 419 BLOCO A )		1405108 (CCHLA 419 BLOCO A )		
14:50 - 15:40			1405108 (CCHLA 419 BLOCO A )		1405108 (CCHLA 419 BLOCO A )		
15:50 - 16:40		1103114 (CAB 102)		1103114 (CAB 102)		1103114 (CAB 102)	
16:40 - 17:30		1103114 (CAB 102)		1103114 (CAB 102)		1103114 (CAB 102)	
17:30 - 18:20							
19:00 - 19:50							
19:50 - 20:40							
20:40 - 21:30			1401134 (CAE 111)		1401134 (CAE 111)		
21:30 - 22:20			1401134 (CAE 111)		1401134 (CAE 111)		

~

#### ATESTADO DE MATRÍCULA

GRADUAÇÃO

Vinculo: REGULAR

Matrícula: 20170160597
Nome: DEBORA FIGUEIREDO DE QUEIROZ
ENGENHARIA DE ALIMENTOS/CT - João

Cidade: João Pessoa

Curso: Pessoa - MT
Formação: OUTRO TIPO DE GRAU ACADÊMICO

#### TURMAS MATRICULADAS: 8 CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 450

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
1103177 - 2017.1	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I MARIA VALERIA CARNEIRO DE SOUZA TIPO: DISCIPLINA Local: CAE 110 (PRG)	05	MATRICULADO	24M23
1103118 - 2017.1	CALCULO VET GEO ANALITICA ISABELLY CAMILA DINIZ DE OLIVEIRA TIPO: DISCIPLINA Local: CAA 103 (PRG)	12	MATRICULADO	35T23
1702154 - 2017.1	ENG DE ALIMENTOS NA SOCIEDADE  MABEL DE BARROS BATISTA  Tipo: DISCIPLINA Local: CTB 101 (CT)	02	MATRICULADO	5M23
1104232 - 2017.1	FUND BIO CEL E MOL APL A ENG ALIMEN GLAUCIA MARQUES FREITAS RIBEIRO Tipo: DISCIPLINA Local: CTM 205 (CT)	01	MATRICULADO	24T23
1107136 - 2017.1	INTRODUCAO A PROGRAMACAO ALVARO FRANCISCO DE CASTRO MEDEIROS Tipo: DISCIPLINA Local: CAB 102 (PRG)	03	MATRICULADO	35M45
1401134 - 2017.1	INTRODUCAO A SOCIOLOGIA PAULO CEZAR DOS SANTOS CARDOSO Tipo: DISCIPLINA Local: CAE 110 (PRG)	07	MATRICULADO	24M45
1205003 - 2017.1	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO Tipo: DISCIPLINA Local: CAB 104 (PRG)	02	MATRICULADO	4M6 6M456
1105220 - 2017.1	QUIMICA GERAL E INORGANICA AFRANIO GABRIEL DA SILVA Tipo: DISCIPLINA Local: CCENB6 (CCEN)	02	MATRICULADO	35T45

#### TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00							
08:00 - 08:50		1103177 (CAE 110)		1103177 (CAE 110)	1702154 (CTB 101)		
08:50 - 09:40		1103177 (CAE 110)		1103177 (CAE 110)	1702154 (CTB 101)		
09:50 - 10:40		1401134 (CAE 110)	1107136 (CAB 102)	1401134 (CAE 110)	1107136 (CAB 102)	1205003 (CAB 104)	
10:40 - 11:30		1401134 (CAE 110)	1107136 (CAB 102)	1401134 (CAE 110)	1107136 (CAB 102)	1205003 (CAB 104)	
11:30 - 12:20				1205003 (CAB 104)		1205003 (CAB 104)	
13:10 - 14:00							
14:00 - 14:50		1104232 (CTM 205)	1103118 (CAA 103)	1104232 (CTM 205)	1103118 (CAA 103 )		
14:50 - 15:40		1104232 (CTM 205)	1103118 (CAA 103)	1104232 (CTM 205)	1103118 (CAA 103 )		
15:50 - 16:40			1105220 (CCENB6)		1105220 (CCENB6)		
16:40 - 17:30			1105220 (CCENB6)		1105220 (CCENB6)		
17:30 - 18:20							

1ª vez que se candidata para apoiador ( ) Já foi apoiador ( ) Quer aproveitar a nota da prova anterior ( ) Já fez palestra de capacitação ( )	
Ficha de Inscrição para Processo de Seleção cor	no Estudante Apoiador
Nome Completo:	
Matrícula:	
Endereço Completo:	
Telefones para contato (Colocar DDD- identific	ar a operadora e se tem whatsapp):
E-mail:	
Curso em que está matriculado:	Campus:
Período que estará cursando em 2017.1:	
Turno de estudo:Turno	disponível para o apoio:
Área de atuação no Apoio (assinale a área de int	eresse. Somente uma):
Físico-motora: ( ) auditiva ( ) visual	() Transtorno de déficit de atenção e
hiperatividade ( ) Outras Demandas Pe	dagógicas ( ) Transtorno Mental
Nome do aluno que pretende apoiar:	
Cadastro reserva ( )	
ATENÇÃO: ESTA PARTE É PARA USO D	O CIA, APÓS CONFERÊNCIA:
*Documentos entregues: Cópia do RG ( )	
Cópia do CPF ( )	
Cópia do Cartão Bancário ( )	
Histórico Escolar Atualizado com CRE ( )	
Declaração de Disponibilidade de Horário ()	
Comprovante de rendimentos exigidos pela C Anexo III () Anexo IV – Preenchido () Cópia da Grade de Horários que irá cursar est curso() Data da Inscrição: / /2017	OAPE referente ao
Assinatura do Candidato	Assinatura do Secretário
	João Pessoa, (data de entrega dos documentos)

# DECLARAÇÃO DE HORAS DISPONÍVEIS

Eu, (nome completo do aluno), estudante do curso de (nome do curso), do Centro (nome do centro), matrícula n.º (matrícula UFPB), CPF n.º (número no formato 000.000.000-00), RG (número do RG com órgão expedidor), Banco (Identificação do Banco, Agência, Conta Corrente) declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais livres para dedicação ao Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência do Comitê de Inclusão e Acessibilidade e da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante durante o período letivo de 2016.2.

\_\_\_\_\_Assinatura

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIO ECONONÔMICA DO ESTUDANTE:

Para cada membro do núcleo familiar, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e documento que comprove a renda, de acordo com a fonte de renda.

#### PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1. Último contracheque (I quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior. II quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na CTPS. III quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso)
- 2. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

#### PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 1. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
- 2. Declaração informando atividade que realiza e a renda líquida anual ou a média mensal dos últimos três meses.
- 3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

#### PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1. Último comprovante de recebimento do INSS.
- **2.** O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme a atividade exercida.
- 3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

#### PARA AUTONÔMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária.
- 2. Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.
- 3. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão de último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

# PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- 1. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária.
- 2. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
- 3. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos últimos três meses.

- 4. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida.
- 5. Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios (cópia do extrato de recebimento do último mês).

## PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO "DO LAR" E MAIORES DE 18 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

- 1. Declaração de que não exerce atividade remunerada informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.
- 2. CTPS registrada e atualizada (páginas de identificação e último contrato de trabalho). Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.
- 3. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária. Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição deverão entregar declaração de independência econômica.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL - COAPE

# FORMULÁRIO PARA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA

Novice Complete:	ÇÃO DO ESTUDAN	camp		Fera: (	-	7400	rano (	
ieno:	Data do nastrinento:	Nucleonalid	ade	Nation	fade.		Car	_
)F ( ) M '								
116	-	MC	1 - 1		SSP		-	
dade de origent			1.6	risco				101
Adeceço stast: Rus/A	N.			I N		7.08	nglemm	rio:
Saims		Cidade	-		_	Tistado:		
EP		Telefone		-	Email	_		_
Careo			Mantoure			Periodo:	_	Ture:
Possus alguma deficiên	Day San( )	NMO( )	Expectfique of	qual a defici	tacia:	, reserved.		-
Forma de Ingress  ( ) Vestibular  ( ) Processo de Ti  ) Sistema de CC ( ) ENEM	ransferência Voluntăr	ia						
Fez algum cursinh Tem outro curso si HII – SITUAÇÃO Trubalba: ( ) Sim	lar - Bolsista: ( ) S o pré-vestibular: ( ) uperior: ( ) Sim ( SÓCIO-ECONÔM ( ) Não	Sim ()Não )Não (	Qual:				70	
Local de trabalho:								
Profissão:								
Salário mensal:	ida financeira: ( ) Si							
De quem:	iua imanceira: ( ) 50	m ( ) Nao Valor RS						
Participa da econo	mia familiar: ( ) Sim	( )N30						
Taller KS								
	e renda: ( ) Sim (							
Qual:   bolskta/estaniár	io:()Sim ()N	Valor No.	R.S					
Local/Projeto:	10. ( ) Sim ( ) 74	80						
Valor da bolsa R\$					_			
Reside atualmente								
( ) familia (	) parentes ( ) amig	tos () pens	ionato ( ) sovi	inho (	) outre	15.		
) à pé, bicicleta	com trajetos - residê	incia – universid	lade – residência					
( ) transporte cole	ttivo							
	rnativo (van, ônibus)							
( ) carro/moto pro								
( ) carona	The second							
Talacanapant court								
	o com transporte: R\$							
Decursos passuais:		15-041						

João Pessoa, 14 de agosto de 2017

Andreza Aparecida Polia

Coordenadora do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB